

PORTARIA N.º 085, DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

Dispõe sobre apresentação de chapas à eleição da Mesa Diretora, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 45, inciso I, alínea "I", da Resolução n.º 164, de 6.11.1990, e,

Considerando que, para atender a exigência e a formalidade contidas no inciso II, do artigo 7º da Resolução n.º 164, de 6.11.1990, observadas, ainda, as normas pertinentes do processo de eleição para a Mesa Diretora, a Secretaria Geral necessita de tempo suficiente para organização do escrutínio,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara é feita por escrutínio secreto, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I - registro, individual ou por chapa, até o dia 5.2.1992, de 08:00 às 17:30 horas, dos candidatos indicados pelas Bancadas ou Blocos Parlamentares;

II - registro apresentando à Secretaria Geral, através de requerimento em duas vias, subscrito por vereador ou vereadores, colhendo-se do Secretário Geral recibo na segunda via; e

III - lançamento no livro próprio e publicação no lugar de costume, pelo Secretário Geral, dos respectivos registros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Unaí, 13 de janeiro de 1992.

VEREADOR ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente